



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

TERMO ADITIVO Nº 02/2021

CONTRATO DE AGENCIAMENTO PARA EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM AÉREA PARA VOOS DOMÉSTICOS, OU VOOS INTERNACIONAIS, CONTEMPLANDO ASSESSORIA, COTAÇÃO, RESERVA, E EMISSÃO DE BILHETES DE PASSAGEM, COTAÇÃO E EMISSÃO DE SEGURO VIAGEM, BEM COMO ALTERAÇÃO, CANCELAMENTO E REEMBOLSO, VISANDO ATENDER OS DESLOCAMENTOS (A SERVIÇO) DOS SERVIDORES E COLABORADORES DO LFDA-PA QUE CELEBRAM ENTRE SI O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO E A MERU VIAGENS EIRELI - EPP.

A UNIÃO, por intermédio do LABORATÓRIO FEDERAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA NO ESTADO DO PARÁ, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0040-31, com sede a Av. Almirante Barroso, 1234, Bairro do Marco, Cidade de Belém, Estado do Pará, CEP 66093-020, doravante denominada CONTRATANTE, neste representado por seu Coordenador, o Senhor RICARDO CARVALHO BELIZARIO, Auditor Fiscal Agropecuário, matrícula SIAPE Nº 1346513, nomeado pela Portaria Nº 659/MAPA-GM, de 25 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial da União Nº 82, Seção 2 de 30 de abril 2018, inscrito no CPF/MF sob nº 644.657.642-00 e de outro lado, a Empresa MERU VIAGENS EIRELI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 09.215.207/0001-58, inscrição estadual Nº 07.496.048/001-74, com sede no endereço SCS QUADRA 08 BLOCO B 50 SALAS 509/ Bairro: Asa Sul/ Brasília-DF/ CEP: 70.333-900, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Senhor Gabriel Severo Pereira Gomes, brasileiro, Sócio-Diretor, portador da cédula de identidade nº 2185230, inscrito no CPF/MF sob Nº 004.253.061-00, conforme o que consta no Processo Administrativo Nº 21000.088120/2019-19, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, que será regido pela Lei nº 8.666/1993 e alterações posteriores.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Nos termos da cláusula segunda - vigência do contrato original, prorroga-se o prazo por mais 12 meses que comprehende o período de 01.02.2021 à 31.01.2022, conforme abrangência no art. 57 inciso II da Lei 8666/93

2. CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Nos termos da cláusula sexta - repactuação do contrato, a contratada mantém o direito de solicitar repactuação em momento oportuno, no prazo do reajuste legal.

3. CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. As despesas decorrente deste aditamento, que no seu Valor Global ficará estimado em R\$ 41.101,34 (quarenta e um mil, cento e um reais e trinta e quatro centavos), estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2020/2021, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade:	00001
UASG	130017
Programa de Trabalho:	138028
Fonte:	0.100.000.000
Elemento de Despesa:	339033-01 / 339033-02
PI:	FUNLAB
Nota de Empenho:	2018NE800178/2018NE800179

4. CLÁUSULA QUARTA

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação do resumo deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666/93.

5. CLÁUSULA QUINTA

5.1. Ratificam-se os termos do contrato original e os aditivos anteriores, no que não alterados pelo presente termo.

E, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente contrato assinado eletronicamente pelas partes.

RICARDO CARVALHO BELIZARIO
Representante da Contratante

GABRIEL SEVERO PEREIRA GOMES
Representante da Contratada



Documento assinado eletronicamente por **Gabriel Severo Pereira Gomes, Usuário Externo**, em 29/01/2021, às 15:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO CARVALHO BELIZARIO, Auditor Fiscal Federal Agropecuário**, em 29/01/2021, às 17:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sistemas.agricultura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_imprimir_web&acao_origem=arvore_visualizar&id_documento=2528754... 2/3



acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13707097** e o código CRC **6FA0BB98**.

Referência: Processo nº 03208.000011/2018-99